



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO Nº 2021/09.02.001-SEPLAN/PMM**

**ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHOS DAS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO Nº 2021/11.09.001-PMM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO SETRAN Nº 042/2021.**

**1. DA JUSTIFICATIVA**

O termo aditivo é empregado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto contratual, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato. Não obstante, há situações em que alterações contratuais não ensejam tal formalização. Tais hipóteses estão previstas no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

Pode-se inferir que o apostilamento, que é a anotação do registro administrativo no próprio termo de contrato ou em instrumentos hábeis que o substituam, deve ser utilizado em situações em que haja pequenas alterações contratuais, em que não se altere o seu valor inicial e em que não haja implicações em sua execução.

Com efeito, vislumbra-se que o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, são alterações que não afetam a execução contratual, tampouco o seu valor, devendo, portanto, ser consignadas por mero apostilamento, sem a necessidade de formalização mediante termo aditivo.

Ademais, a alteração contratual visa atender a contrapartida decorrente de Convênio nº 042/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN e a Prefeitura Municipal, tendo em vista que o contrato de aquisição de combustível para

8



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



atender as necessidades da Prefeitura encontra-se vigente e com saldo, não havendo necessidade de instaurar novo processo licitatório para atender exclusivamente a demanda do convênio.

Razão pela qual nos manifestamos pelo apostilamento da dotação orçamentária, ao referido contrato para inclusão da reserva orçamentária para execução do contrato no exercício de 2022.

Mocajuba/PA, 01 de fevereiro de 2021.

**ELIVETE DAS GRAÇAS BRAGA CUNHA**  
**Secretária Municipal de Planejamento e Finanças**